



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 31/10/07
Esta
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e em INDICAÇÃO Nº IND 2852 /2007
regulada a CEOP. (Deputada) LUZIA DE PAULA – PSL)

Em, 01/11/07.

Prámar Pinheiro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a instalação de Cinto de Segurança nos assentos especiais dos ônibus coletivos que compõem o sistema público de transporte do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a instalação de Cinto de Segurança nos assentos especiais dos ônibus coletivos que compõem o sistema público de transporte do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo preservar a integridade física dos usuários dos assentos especiais para gestantes, idosos e senhoras com crianças de colo.

É de extrema importância ressaltar que os usuários desse tipo assento não dispõem de destrezas e mobilidade para garantir a própria segurança ou a de terceiros, como é o caso das mães com bebês de colo.

Em face do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação, de modo a preservar a integridade física e moral dos usuários supra citados.

Sala das Sessões, em

Luiza de Paula
LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 30/10/07 às 18:35
Leonardo 16809-15
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2852 /2007
Fis. Nº 01